



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL**

AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR N^oa ser definido quando do lançamento no Compras Net SE

PROCESSO N^o 0044/2025-36

GED N^o 20.27.0082.0000044/2025-36

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO (X) ITEM () LOTE

RESUMO: EXAUSTORES

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.168.687/0001-10, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário, abaixo indicados, por meio da Divisão de Material, realizará Dispensa Eletrônica, através do ComprasNet.SE, com critérios de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

SETOR SOLICITANTE:	Divisão de Engenharia e Manutenção	
SETOR TÉCNICO:	Divisão de Engenharia e Manutenção	
OBJETO:	EXAUSTORES	
PARTICIPAÇÃO:	EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVA/PESSOA FÍSICA SERGIPANAS (LEI ESTADUAL Nº 8.747)	SIM (x) NÃO ()
JUSTIFICATIVA:	Garantir a adequada ventilação e renovação do ar nos depósitos do almoxarifado, situados no subsolo do Edifício-Sede do Ministério Público de Estado de Sergipe. Uma vez que a ausência de um sistema de exaustão pode resultar no	



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL

	acúmulo de calor, odores desagradáveis, comprometendo, assim, o conforto térmico e a qualidade do ar. Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de promover um ambiente mais seguro, salubre e adequado, tanto para o estoque de alimentos, como também, de materiais diversos que são estocados nesses locais.	
FUNDAMENTAÇÃO	ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.	
SESSÃO PÚBLICA:	INÍCIO DA DISPUTA: a ser definido quando do lançamento no Compras Net SE.	
	ENCERRAMENTO DA DISPUTA: a ser definido quando do lançamento no Compras Net SE.	
PROPOSTA E HABILITAÇÃO:	PRAZO DE ENVIO:	24 (VINTE QUATRO) HORAS
HABILITAÇÃO:	HABILITAÇÃO JURÍDICA:	Contrato social ou sua última alteração registrada na Junta Comercial correspondente;
	HABILITAÇÃO TÉCNICA:	Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade de fornecimento de objeto compatível;
	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:	Certidões negativas ou positiva com efeitos de negativa, conforme lista do art. 68 da Lei 14.133/2021;
	HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:	Certidão negativa de falência;
	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE:	ANEXO III
EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:	PRAZO DE ENTREGA:	O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL**

		empresa vencedora, em remessa única conforme item 6.1.2 do Termo de Referência
	LOCAL DE ENTREGA:	Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, que está situada na Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE - CEP: 49081-010. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das 7h às 13h conforme item 6.1.5 do Termo de Referência.
DESCRIÇÃO:	A DESCRIÇÃO DO ITEM(NS) ENCONTRA-SE DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
ANEXOS:	TERMO DE REFERÊNCIA	SIM (x) NÃO ()
	MODELO DE PROPOSTA	SIM (x) NÃO ()
	DECLARAÇÃO REGULARIDADE	SIM (x) NÃO ()
	MINUTA DE CONTRATO	SIM () NÃO (x)



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL**

OBS: EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O PRESENTE AVISO E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO SITE DO "COMPRASNET.SE.GOV", VALEM AS REGRAS E DITAMES CONSTANTES NO AVISO DA DISPENSA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de exaustores, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.
- 2.2. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais através de entrega imediata, razão pela qual o contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho.
- 2.3. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado por pessoa jurídica.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa à aquisição de exaustores a fim de garantir a adequada ventilação e renovação do ar nos depósitos do almoxarifado, situados no subsolo do Edifício-Sede do Ministério Público de Estado de Sergipe. Uma vez que a ausência de um sistema de exaustão pode resultar no acúmulo de calor, odores desagradáveis, comprometendo, assim, o



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL

conforto térmico e a qualidade do ar. Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de promover um ambiente mais seguro, salubre e adequado, tanto para o estoque de alimentos, como também, de materiais diversos que são estocados nesses locais.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme condições abaixo estabelecidas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	I-GESP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Exaustor axial, 40 cm, 220 V, Potência mínima de 130 W, 1600 rpm (mínimo), vazão superior a 4000 m³/h, com grade de proteção, hélice em alumínio ou nylon e carcaça de metal.	458524-0	Unidade	4	R\$ 458,00	R\$ 1.832,00

4.2. As propostas apresentadas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando, sobretudo, marca, composição e demais referências que permitam a perfeita análise inicial da oferta. É facultado à Contratante a solicitação à Contratada de envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sítios eletrônicos onde possam ser verificadas as características dos produtos disponibilizados.

4.3. Os produtos deverão ter prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, contados da data do seu recebimento definitivo pelo MPSE.

4.4. Todos materiais fornecidos deverão ser novos (sem uso anterior), não sendo aceito material reformado ou recondicionado (refurbished) ou NFR (not for resale) e deverão estar em linha de fabricação;

4.5. Os materiais devem ser acondicionados em embalagens individuais, originais do fabricante, preferencialmente recicláveis, desenvolvidas para o produto, de modo a garantir um transporte



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL**

seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da indicação de marcas ou modelos:

(Previsão: Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.1.1. Modelo axial

5.2. Da exigência de amostra:

5.2.1. Não será exigida amostra do objeto deste Termo de Referência.

5.3. Da subcontratação:

5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5.4. Da garantia contratual:

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de entrega:

6.1.1. A Contratante prestará todas as informações e esclarecimentos necessários para a efetivação do fornecimento dos produtos.

6.1.2. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora, em remessa única.

6.1.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação, e obedecendo ao prazo mínimo de validade constante neste instrumento.

6.1.4. Os custos com o frete/transporte dos produtos caberão unicamente à Contratada, inclusive o decorrente de eventual não aprovação no ato do recebimento provisório.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL

6.1.5. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na sede do Ministério Público do Estado de Sergipe, que está situada na Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, nº 505, Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE - CEP: 49081-010. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, das 7h às 13h.

6.1.6. Quando do acesso da Contratada às dependências do MPSE, todas as normas atinentes à segurança institucional deverão ser cumpridas.

6.1.7. Durante a execução do objeto, a Contratada é responsável por eventuais danos causados ao MPSE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do Órgão.

6.1.8. A Contratada deverá fornecer, em qualquer época, esclarecimentos e informações técnicas sobre os produtos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14

15 7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com o estabelecido neste instrumento e com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 7.3. As comunicações entre o Órgão e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18 7.4. O Órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL

Contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20 7.6. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seu(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

21 7.7. O Fiscal Técnico da contratação acompanhará a sua execução, a fim de que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas do instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

22 7.8. O Fiscal Técnico da contratação anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

23 7.9. O setor solicitante coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação, mantendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da Administração.

24 7.10. O setor solicitante acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

25 7.11. O setor solicitante acompanhará os registros realizados pelos fiscais de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

26 7.12. O setor solicitante emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL

27 7.13. O setor solicitante tomará providências visando à formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

28

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto:

29 8.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

30 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação de penalidades.

31 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

32 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

33 8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL

34 8.1.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

35 8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação:

36 8.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do Órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

37 8.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

38 8.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/ de 2021.

39 8.2.4. Poderá ser realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL**

40 8.2.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

8.3. Prazo de pagamento:

41 8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da realização do atesto definitivo.

8.4. Forma de pagamento:

8.4.1. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.*

42 8.4.2. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

43 8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

44 8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

45 8.4.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida legislação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
--

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento de proposta:

46 9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE VALOR, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Exigências de habilitação:

47 9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL**

→ **Habilitação jurídica:**

48 a) Ser pessoa jurídica possuindo contrato social devidamente compatível com a
execução do presente objeto deste Termo de Referência.

→ **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

49 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

50 b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante
apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

51 c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

52 d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

53 e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio
ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto
contratual;

54 f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do
fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

→ **Qualificação Econômico-Financeira:**

55 a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou
sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na
dispensa eletrônica licitação;

56 b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor
– Art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

→ **Qualificação Técnica:**

57 a) A licitante deverá possuir contrato social compatível com o objeto deste Projeto
Básico/Termo de referência;

58 b) Ser empresa devidamente habilitada para o fornecimento dos materiais
solicitados neste Projeto Básico/Termo de Referência.

59

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
--



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.832,00 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais), conforme valores unitários apostos na tabela inserida no item 4.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

60 11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

61 a) Unidade Orçamentária:

62 b) Fonte de Recursos:

63 c) Função/Subfunção/Programa:

64 d) Grupo de Despesa:

12. EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo Diploma Legal.

12.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições da contratação, os acréscimos ou supressões que sejam feitos no objeto do presente Termo de Referência, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

14. DO PREÇO E DO REAJUSTE

14.1. Tendo em vista que a presente contratação trata da aquisição de materiais com entrega imediata e não caracteriza a prestação de serviços continuados, o valor da contratação não será reajustado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante/Contratado que incorrer na prática de infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 está sujeito às disposições previstas no art. 156 e seguintes da referida norma. O Ministério Público de Sergipe poderá, conforme o caso, aplicar as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL**

15.1.2. Multa, observados os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso.

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 03 (três) anos.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos.

15.2. As demais sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

15.3. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Contratante, descontado da garantia prestada ou cobrado judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

15.7. A reabilitação do licitante/Contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade poderá ocorrer, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE
--

16.1. As partes contratantes declaram ter conhecimento das regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, comprometendo-se a observá-las no cumprimento das obrigações assumidas em razão desta relação, na medida de suas atividades e responsabilidades e, ainda:



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL

16.1.1. A Contratante poderá tratar dados pessoais do(s) representante(s) legal(is) da Contratada, inclusive transferi-los e compartilhá-los para outras empresas ou organizações que estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e tenham estabelecido e adotado medidas de segurança da informação, desde que tais ações sejam necessárias para o desenvolvimento dos procedimentos e atividades da Contratante e estejam fundamentadas por uma das bases legais que autorizam o tratamento.

16.1.2. Em nenhum caso, os dados pessoais do(s) representante(s) legal(is) da Contratada serão expostos sem causa ou justificativa.

16.1.3. A Contratada declara estar ciente de que a Contratante possui Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais, que respeita e observa as legislações pertinentes ao tema, e que o objetivo é informá-lo sobre a importância da privacidade nas relações contratuais e sobre a necessidade de pautar suas atividades administrativas em consonância com os termos das Políticas Internas e da LGPD.

16.1.4. No âmbito da relação contratual regida por este termo, a Contratada deverá observar a devida reserva em relação a todas as informações de natureza técnica, administrativa, financeira, processual ou confidencial que sejam de propriedade da Contratante ou de seus Membros e Servidores e/ou qualquer outra pessoa ou Instituição a que tenha acesso no exercício de suas funções.

16.1.5. Fica acordado pelas partes que, durante e após o término da relação contratual, a Contratada tem a obrigação de manter total confidencialidade em relação aos assuntos descritos neste termo e aos quais tenha acesso em virtude da contratação.

16.1.6. A infração ao disposto nesta cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a parte infratora às indenizações por perdas e danos previstos na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata do instrumento.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Deverão ser obedecidas às seguintes condições gerais:



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE MATERIAL

17.1.1 DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES – para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

a) Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), prevalecerão sempre estas últimas;

b) Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Diretoria Administrativa do Ministério Público de Sergipe.

ANEXO II

**MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO
AO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROPOSTA AO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE VALOR**

		LOTE ÚNICO				
Ite m	Descrição do Objeto/Serviço	Unid .	Qua nt.	Valor Unit. R\$	Valor R\$	Total
1						



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL**

2					
3					
Total					

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: _____.

Observações:

- Nos preços acima propostos estão inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes e garantia dos produtos ofertados.
- O prazo para fornecimento dos produtos é de ____ (_____) dias corridos, contados recebimento da nota de empenho;
- O prazo de garantia dos produtos é de ____ (_____) meses.

Data: ____/____/2023.

PROPONENTE (Carimbo e Assinatura)

(CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COM CEP, NÚMEROS DE TELEFONE, FAX, E-MAIL, DADOS BANCÁRIOS)

Atendendo os termos do Decreto Estadual nº 22.700, de 18 de fevereiro de 2004,



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÕES CNMP 01/2005, 07/2006 e
37/2009**

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE.

Ref.: DISPENSA DE VALOR N.º 2023.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Nome do Declarante:

CPF:

Cargo:

Declaro, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006 e Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, que:

☐ a) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Sergipe, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPSE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

☐ b) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Sergipe, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPSE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE MATERIAL

designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abaixo identificado(s):

Nome do Membro e/ou Servidor: _____

Cargo: _____

—

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Aracaju, ____/____/____

Assinatura

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EMPREGADOS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, Órgão Expedidor
_____, UF: _____ e do CPF de Nº _____,
endereço _____
CEP _____, cidade _____ de _____,
telefone _____. DECLARO, para os devidos fins, que não possuo
empregados com carteira assinada, o que impossibilita a emissão de Certidão de
regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela
Caixa Econômica Federal.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE MATERIAL

DECLARO, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, a fim de que surtam os efeitos legais.

_____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura do Declarante